



BRENGEPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA
Rua José Ovídio Bona, 48, Centro, Campo Maior – PI.
CNPJ: 39.977.265/0001-80

RELATÓRIO TRIMESTRAL
01/2021
BRENGE PAR SPE
CONTRATO 007/2020

USINA 01
CAMPO MAIOR



SUMÁRIO

CRIAÇÃO DO CNPJ	4
Quadro de Sócios e Administradores da SPE e Capital social perante a Receita.	5
Contrato de Locação da sede da SPE	5
PAGAMENTOS	6
Reembolso do Verificador Independente	6
Comprovante de pagamento	6
Reembolso dos Estudos SUPARC	7
Comprovante de pagamento	8
Plano de Comunicação.	8
Trecho do contrato de prestação de serviços:	8
Comprovantes de Pagamento.	9
PLANO DE IMPLANTAÇÃO	10
CRONOGRAMA OPERACIONAL	11
GARANTIA DE EXECUÇÃO	11
ART DA USINA I	11
PARECER DE ACESSO	11
Documentação necessária.	12
Arranjo e Layout da Usina 01 - Campo Maior.	13
Diagrama Unifilar Usina 01 - Campo Maior.	14
Diagrama de blocos Usina 01 - Campo Maior.	14
Processo de solicitação Parecer de Acesso.	15
Reclamação na ouvidoria da Equatorial	15
Denúncia na ANEEL	15
LOCAL DE INSTALAÇÃO USINA I	16
Contrato de compra e venda.	17
Imagem via Satélite, Usina 01 - Campo Maior.	19
Delimitação da Usina 01 - Campo Maior	20
Foto via Drone, Usina 01 - Campo Maior. Visita técnica realizada dia 08/02/21.	21
ESTUDO DE SOLO	22
Levantamento Planialtimétrico do local de instalação da usina.	22
Outros Estudos	23
PROPOSTAS	23
Estruturas de Fixação	23
Skid de Transformação	23
Kit Fotovoltaico	24
Sondagem de Solo	24
COMUNICAÇÃO	24
Ofícios	24
Ofícios BRENTE:	24
Ofícios SUPARC:	25



Reuniões	25
Suparc	25
Equatorial	26
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26



BRENGEPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA
Rua José Ovídio Bona, 48, Centro, Campo Maior – PI.
CNPJ: 39.977.265/0001-80

À
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO
Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, 2º andar - Centro Administrativo
CEP: 64018-900 Teresina - PI
At: Vossa Excelência Dra. Viviane

A BRENGEPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA, localizada na Rua Jose Ovídio Bona, número 48, Centro, Campo Maior - PI, CEP: 64280000, vem, por meio de seu representante legal, apresentar o Relatório Trimestral 01/2021, Usina 01 - Campo Maior.

1. CRIAÇÃO DO CNPJ

A BRENGEPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA foi criada no dia 01/12/2020, e tem como sede a Rua José Ovídio Bona, número 48, Centro, Campo Maior - PI, CEP: 64280000.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.977.265/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/12/2020	
NOME EMPRESARIAL BRENGEPAR CONCESSIONARIA USINAS SOLAR PIAUI I E II SPE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRENGEPAR PIAUI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE OVIDIO BONA		NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 64.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MAIOR	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROULIEN.PAIVA@BRENGEPAR.COM.BR		TELEFONE (62) 9175-6936	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2020	



BRENGEPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA
Rua José Ovídio Bona, 48, Centro, Campo Maior – PI.
CNPJ: 39.977.265/0001-80

1.1. Quadro de Sócios e Administradores da SPE e Capital social perante a Receita.

Capital social respeitando o item 7.6 do contrato.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.977.265/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	BRENGEPAR CONCESSIONARIA USINAS SOLAR PIAUI I E II SPE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$22.500.000,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROULIEN PAIVA VIEIRA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	BRENGE PAR ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	ROULIEN PAIVA VIEIRA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FABRICIO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/12/2020 às 16:41 (data e hora de Brasília).

1.2. Contrato de Locação da sede da SPE

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR

Nome WESLEY DE MACEDO TRANQUEIRA portador do CPF nº 012.669.143-66 Identidade nº 2.441.018 SSP-PI, residente e domiciliado Rua José Ovídio Bona nº 43, Bairro Centro, Campo Maior – Piauí.

LOCADOR

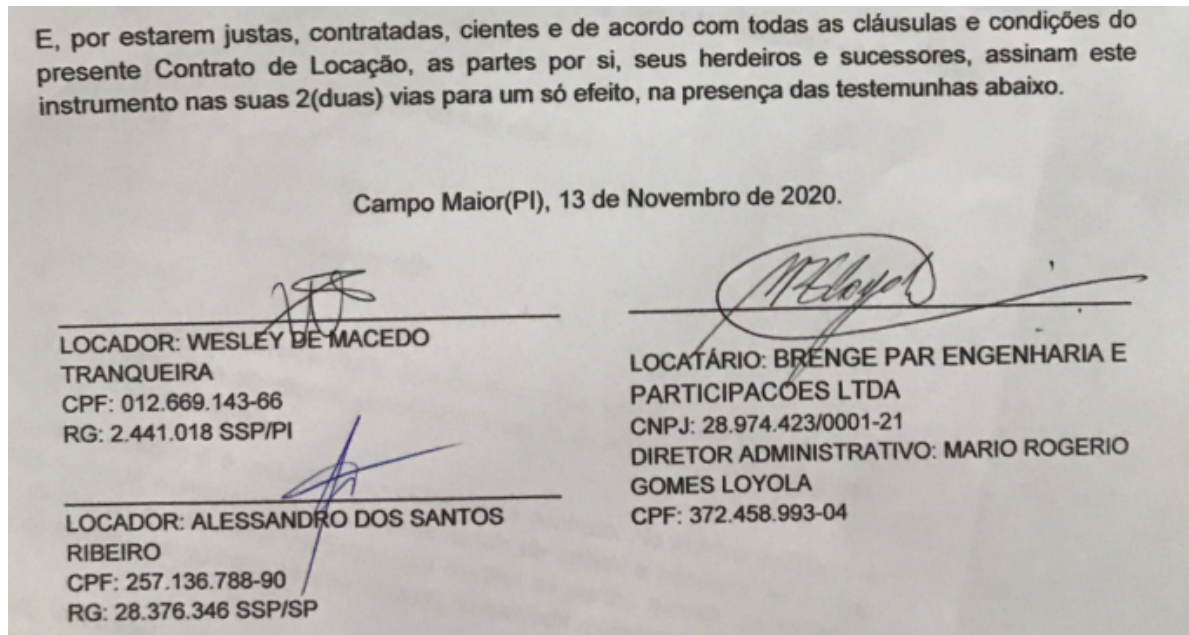
Nome ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO portador do CPF nº 257.136.788-90 Identidade nº 28.376.346 SSP-SP, residente e domiciliado Rua José Ovídio Bona nº 43, Bairro Centro, Campo Maior – Piauí.

LOCATÁRIO

Nome BRENGE PAR ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, localizado na Av dos Buritis, nº855, Bairro VI Maria Luiza, Goiania-GO, portador do CNPJ nº 28.974.423/0001-21

IMÓVEL OBJETO DESTA LOCAÇÃO

O presente contrato versa sobre a locação do Imóvel comercial, sala 01, localizada na Rua José Ovídio Bona, nº48 – Centro, Campo Maior-Piauí.



2. PAGAMENTOS

2.1. Reembolso do Verificador Independente

Conforme consta no Contrato de Concessão e foi solicitado no Ofício SUPARC 450/2020, A BRENGEPAR SPE realizou o ressarcimento do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades

Parte retirada do Ofício Suparc 450/2020 “d) Cada adjudicatária deverá comprovar, para fins de atendimento ao art. 21 da Lei Federal no 8.987/95, o pagamento de R\$ 68.415,41 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), que equivale a % (um quarto) do valor de R\$ 273.661,65 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente ao ressarcimento do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades pelos custos incorridos na preparação de parte dos estudos que embasaram a presente LICITAÇÃO, os quais foram autorizados pelo Conselho Gestor, em conta indicada pela SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES.”

2.1.1. Comprovante de pagamento



Consulta cadastradas-3o nível

G3361516269561731
15/12/2020 16:47:43

Debitado

Agência	1242-4
Conta corrente	48036-3 BRENGEPAR S P I I S LTDA

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3476 BH-R.CARIJOS
Conta corrente (com DV)	130075240
Conta Pagamento	0000
CNPJ	18.684.416/0001-31
Nome favorecido	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE C
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	121.502
Valor	68.415,41
Data transferência	15/12/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	59C94D92F5DD562B

2.2. Reembolso dos Estudos SUPARC

Conforme consta no Contrato de Concessão e foi solicitado no Ofício SUPARC 450/2020, A BRENGEPAR SPE realizou o reembolso à SUPARC pelos custos incorridos na modelagem de parte dos estudos que embasaram o processo licitatório.

Parte retirada do Ofício Suparc 450/2020 “e) Cada adjudicatária deverá comprovar, para fins de atendimento ao art. 21 da Lei Federal no 8.987/95, o pagamento de R\$ 18.814,23 (dezoito mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), que equivale a % (um quarto) do valor de R\$ 75.256,95 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente ao reembolso devido à SUPARC pelos custos incorridos na modelagem de parte dos estudos que embasaram a presente LICITAÇÃO, os quais foram autorizados pelo Conselho Gestor, que deverá ser pago através de investimentos pela CONCESSIONÁRIA em ações de apoio ao fortalecimento do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí, como ações de integralização conta garantia, comunicação em mídia social, campanhas publicitárias em sites específicos, patrocínios ou doações, etc.”



2.2.1. Comprovante de pagamento



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3361515196817481
15/12/2020 15:59:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.59.08
1242401242 SEGUNDA VIA 0047
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BRENGEPAR S P I I S LTDA
AGENCIA: 1242-4 CONTA: 48.036-3
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE: BRENGEPAR S P I I S LTDA
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 9296-7 - SP/CARREFOUR
CONTA: 955-9

FAVORECIDO: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSIN
CPF/CNPJ: 36.624.014/0001-23
VALOR: R\$ 18.814,23
DEBITO EM: 15/12/2020
=====

DOCUMENTO: 121501
AUTENTICACAO SISBB: 4.F9B.2F7.2F4.BDF.1C1

2.3. Plano de Comunicação.

O Plano de comunicação será o que ajudará a opinião pública a enxergar vantagens do projeto das Mini-usinas e das PPPs em geral, resultando no apoio e engajamento da sociedade. Conforme solicitado em contrato, e no plano de comunicação PPP Mini-usinas de energia solar enviado pela SUPARC no dia 05 de janeiro de 2021, firmamos o contrato de prestação do seguinte serviço e realizamos todos os pagamentos necessários.

2.3.1. Trecho do contrato de prestação de serviços:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: BRENGEPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA, com sede na Rua José Ovídio Bona, nº 48, Centro, Campo Maior/PI, 64.280-000, inscrita no CNPJ 39.977.265/0001-80, neste ato representada pelo senhor **FABRÍCIO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade R.G. nº 4612138, e CPF/MF Nº 024.972.381-62.

CONTRATADO: LAYLLA DA SILVA LIMA. Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 005.784.963-30, domiciliada no Residencial Village Horizonte, Bloco 21, Ap. 201, Parque Ideal, 64077-850, Teresina - PI.

Têm entre si justo e contratado o presente instrumento, mediante os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de construção de material visual e gráfico no sentido de fortalecer a imagem do Programa de PPP do Piauí, em especial a PPP das mini-usinas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços aqui contratados serão executados na forma de empreitada global.

2.2 – Sendo de segunda e sexta dentro do horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - Pela prestação dos serviços aqui contratados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 3.632,00 (três mil seiscentos e trinta e dois reais) no décimo quinto dia de cada mês, vencendo a primeira prestação no dia 15/01/2021. Sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao pagamento do contrato da profissional e R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) referente a aquisição de equipamentos da comunicação.

Campo Maior, 14 de janeiro de 2021

FABRICIO BONFIM
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:02497238162

Assinado de forma digital por
FABRICIO BONFIM RODRIGUES DE
OLIVEIRA:02497238162
Dados: 2021.03.22 13:19:52 -03'00'

**CONTRATANTE: BRENGEPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II
SPE LTDA
CNPJ 39.977.265/0001-80**

**CONTRATADO: LAYLLA DA SILVA LIMA
CPF 005.784.963-30**

2.3.2. Comprovantes de Pagamento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: BRENGEPAR S P I I S LTDA

AGÊNCIA: 1242-4 CONTA: 48036-3

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 4710-4 CONTA: 25094-5

NOME CLIENTE: LAYLLA DA SILVA LIMA

VALOR: 3.632,00

DATA: 15/01/2021



BRENGEPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA
Rua José Ovídio Bona, 48, Centro, Campo Maior – PI.
CNPJ: 39.977.265/0001-80

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.22.10
3607203607 0002

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: BRENGE P E P EIRELI
AGENCIA: 3607-2 CONTA: 49.794-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020210301152131048303059
CNPJ: 28.974.423/0001-21
VALOR: 3.632,00
DATA: 01/03/2021 - 12:21:52

PAGO PARA: Laylla da Silva Lima
CPF: ***.784.963-**
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000053945719

Notificacao enviada em: 01/03/2021 - 12:21:56

=====

DOCUMENTO: 030104
AUTENTICACAO SISBB: 5.131.FAA.439.05F.488

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.31.01
1242 01242 0001

Pagamento em Processamento

CLIENTE: BRENGEPAR S P I I S LTDA
AGENCIA: 1242-4 CONTA: 48.036-3

=====

IDENT. PIX: E0000000020210316143051990399045

FAVORECIDO: LAYLLA DA SILVA LIMA
CPF: 005.784.963.30
BANCO : 001 BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA - CONTA
4710 - 0000000000000025094-5
VALOR: 3.632,00

=====

DOCUMENTO: 031601
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos
uma notificacao a voce assim que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.

3. PLANO DE IMPLANTAÇÃO

O Plano de implantação foi elaborado especificando em relação à Implantação, Manutenção e Gestão de Mini-usinas de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica. Mini-usinas referentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SUPARC, Lote 04 MINIUSINA 01 (Contrato nº 007/2020). Este projeto Fundamenta-se na construção de 01 (uma) unidade de USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, com potência instalada de 5.000,13 kWp (cinco mil vírgula treze kilowatt pico) cada, e com uma geração de 650.000 kWh/mês (seiscentos e cinquenta mil Quilowatts hora mês), em cada usina. Este documento é exigido em contrato e foi enviado à SUPARC no e-mail mini-usinas@ppp.pi.gov.br na segunda-feira dia 21 de dezembro de 2021. O Plano de implantação consta no ANEXO I.



4. CRONOGRAMA OPERACIONAL

O Cronograma Operacional será a ferramenta de planejamento e controle de atividades que organiza as tarefas a serem realizadas dentro do período de operação da Usina. Este cronograma determina todo o escopo de gestão, operação e manutenção, bem como toda e qualquer manutenção preventiva e corretiva que deverá ser realizada. Este cronograma se encontra detalhado no ANEXO II.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Foi exigido na Cláusula 24 do contrato, uma Garantia do Fiel Cumprimento das Obrigações Contratuais (GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO), a BRENGE PAR SPE entregou, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, Carta de Fiança Bancária em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato. Garantia no valor de R\$465.000,00 apólices:

Nº 5588-01 nº Série do certificado: 40C8CCB0313B75EE.

Nº 5586-01 nº Série do certificado: 40C8CCB0313B75EE

As Cartas de Fiança bancária constam no ANEXO III.

6. ART DA USINA I

A Anotação de Responsabilidade Técnica, mais conhecida pelo seu acrônimo ART, é um documento legal que identifica o responsável técnico por um serviço prestado ou uma obra realizada. A ART desta obra é exigida no Caderno de Encargos, que especifica a emissão do documento por meio do CREA/PI, e o documento foi emitido com todas as atribuições pertinentes à obra.

ART de Obra/Serviço - UFV I - CAMPO MAIOR: Nº 1920210017815. ANEXOIV.

7. PARECER DE ACESSO

Para realizar a conexão de qualquer carga e consequentemente a Usina Fotovoltaica em questão é necessário um parecer de acesso (Celebração do contrato com a distribuidora), que é o documento formal obrigatório apresentado pela distribuidora. Neste documento, você deve informar as condições de acesso, incluindo a conexão e o uso, e os requisitos técnicos que permitam a conexão das suas instalações à rede da distribuidora (ANEEL PRODIST Módulo 3 Seção 3.7 item 2.5).

A solicitação do parecer de acesso deve ser acompanhada de uma série de documentos: Projeto completo, Diagrama unifilar e Planta de Situação, contendo a localização e delimitação da propriedade e/ou edificação em relação à via pública, rodovias, vias de acesso (adjacentes, paralelas e transversais), incluindo o nome das ruas, áreas de passeios, acidentes geográficos e respectivas cotas de distância; indicação das propriedades vizinhas, indicação do norte geográfico; indicação da rede elétrica existente



mais próxima e localização do posto de transformação da unidade consumidora, bem como a indicação dos postes existentes até a unidade, com indicação dos números dos postes, caso existente, e suas respectivas coordenadas georreferenciadas conforme localidade de atendimento. Relação das Cargas e Equipamentos, discriminando quantidade e respectivas potências nominais. Procuração, caso o solicitante não seja o interessado, representante legal. Abaixo detalhamos cada etapa do processo:

7.1. Documentação necessária.

Todos os projetos necessários para solicitação do Parecer de acesso estão descritos abaixo:

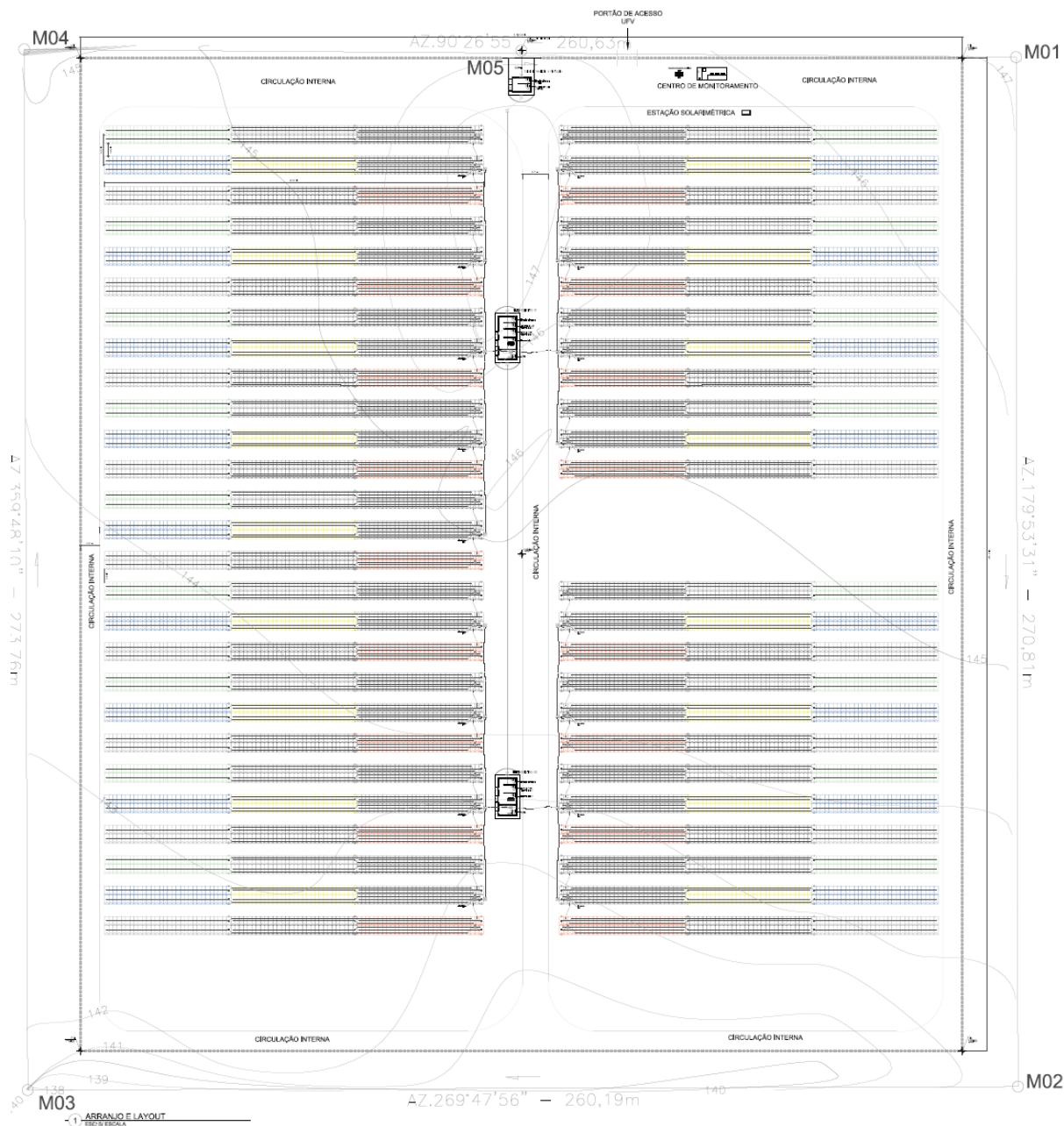
- Formulário de Solicitação de Acesso
- ART do Responsável Técnico
- Diagrama unifilar do sistema de geração, carga, proteção e medição
- Diagrama de blocos do sistema de geração, carga e proteção
- Memorial Técnico Descritivo
- Projeto Elétrico, contendo:
 - Planta de Situação
 - Diagrama Funcional
 - Arranjos Físicos ou layout detalhes de montagem.
- Manual Folha de Dados (datasheet) dos Inversores (fotovoltaica e eólica) ou dos geradores (hídrica, biomassa, resíduos, cogeração, etc)
- Projeto completo da SE, de conexão/entrada
- Detalhes de montagem
- Cronograma de implantação
- Quadro de cargas e demanda para SE Abridada acima de 300 kVA
- Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação
- Certificados de Conformidade de Inversores ou número de registro de concessão do INMETRO para a tensão nominal de conexão com a rede
- Contrato social da concessionária Para demonstração dos responsáveis legais da SPE
- Contrato de aluguel ou arrendamento da unidade consumidora

Toda documentação foi levantada e projetos executados e concluídos até o dia 13/01/2021. Abaixo detalhes de alguns deles..



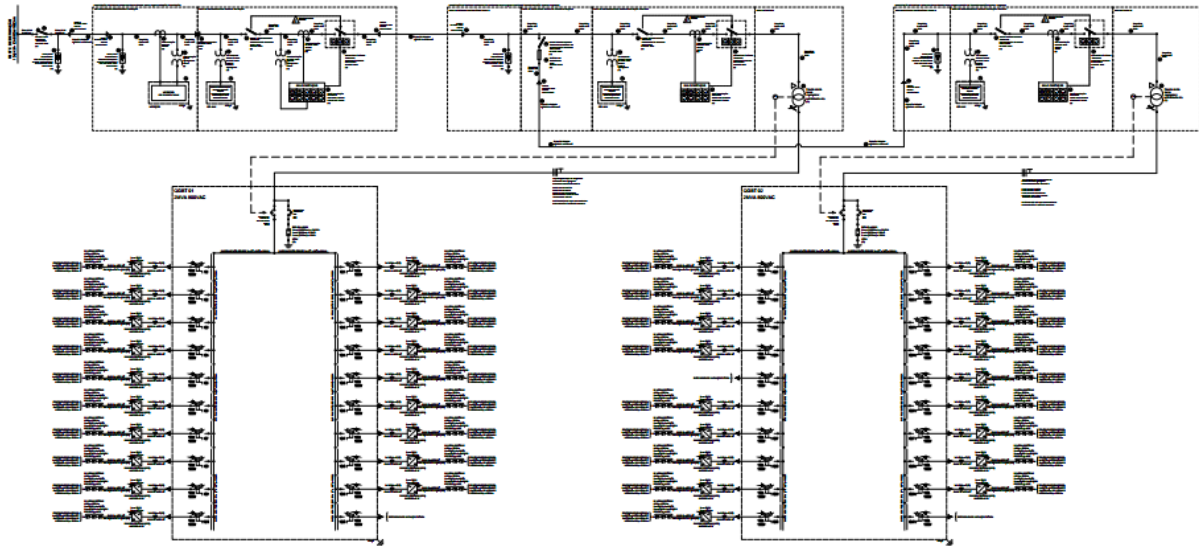
7.1.1. Arranjo e Layout da Usina 01 - Campo Maior.

Anexo V



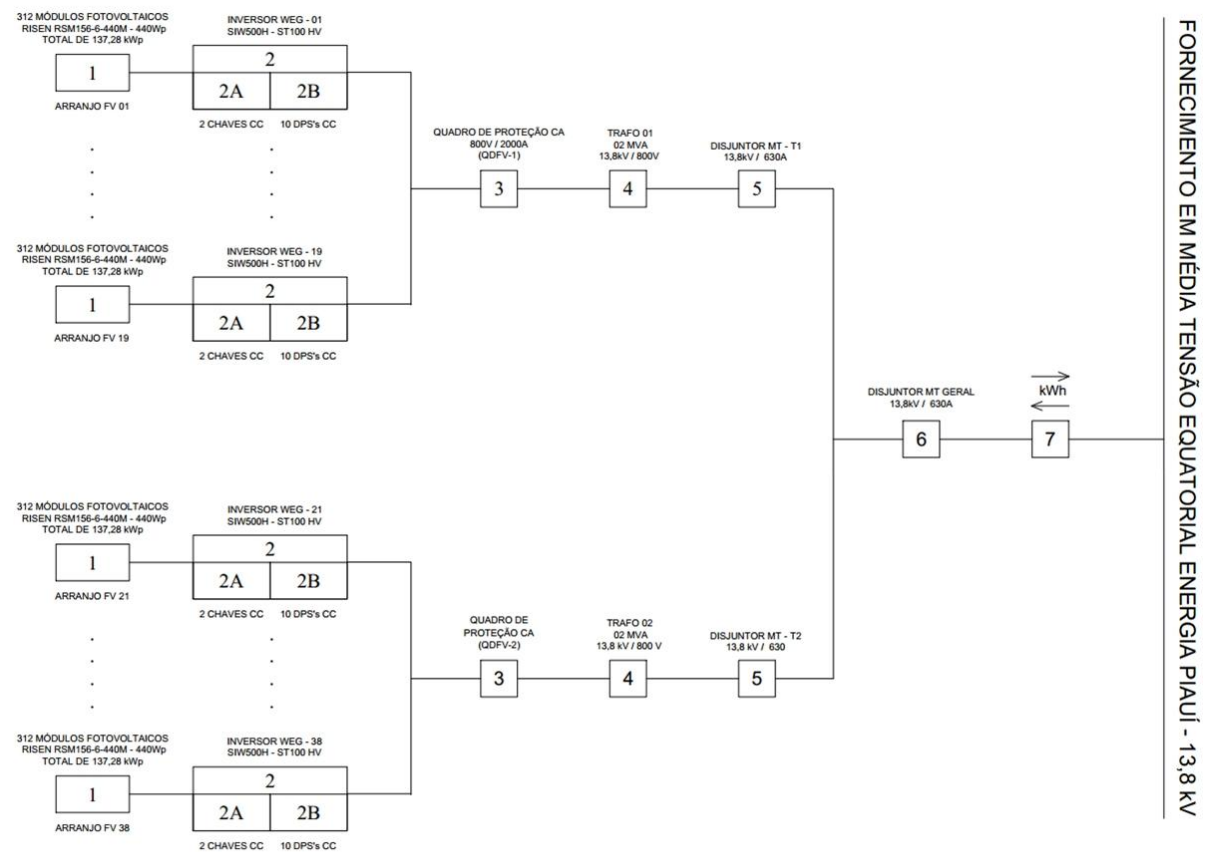
7.1.2. Diagrama Unifilar Usina 01 - Campo Maior.

Anexo VI



7.1.3. Diagrama de blocos Usina 01 - Campo Maior.

Anexo VII



1 DIAGRAMA DE BLOCOS
ESC: SEM ESCALA



7.2. Processo de solicitação Parecer de Acesso.

Todos os projetos e documentos relacionados no item 7.1 foram enviados para a Equatorial no dia 13/01/2021 registrados sob o Protocolos Nº 2021011200962179 / Nº2021011300967943 / Nº1050344.

Desde o protocolo interagimos com a distribuidora por diversas vezes, buscando sanar dúvidas e verificar pendências. A Equatorial nunca se posicionou com necessidades após o dia 11 de janeiro. Inclusive várias promessas foram feitas sobre celeridade e antecipação do prazo. Fomos surpreendidos pelo não atendimento do prazo, inclusive por existir regulamentação específica da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) sobre o prazo máximo de atendimento da solicitação que é de 60 dias. Inclusive a própria Equatorial destacou inúmeras vezes essa informação.

A ANEEL, regulamenta na Resolução Normativa 687/2015, na tabela 3 – ETAPAS DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO, bem como na seção 3.7, subitem 9 na tabela 2 – ETAPAS DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO, o prazo de até 60 dias para emissão do parecer de acesso para centrais geradoras classificada como minigeração distribuída caso haja a necessidade de execução de obras ou reforços ou de ampliação no sistema de distribuição.

Este prazo se encerrou no dia 15 de março de 2021 e até então, não foi emitido este parecer. Estamos tentando contato constantemente com as senhoras Laila Moura e Patrícia, ambas fazem parte do corpo técnico da Equatorial, e anteriormente em até duas semanas conseguimos contato telefônico, mas desde então não conseguimos mais contato com estas.

Notificamos esse atraso em nosso Cronograma e alertamos que tal atraso poderá acarretar em atraso na entrada em operação comercial da usina. Visto que, desde o início do processo destacamos e formalizamos a importância e criticidade deste documento em ofício 04/2021 e ofício 07/2021, que sem o parecer de acesso o projeto fica comprometido, sem poder dar início a qualquer etapa subsequente conquanto o risco de não viabilidade no local.

7.2.1. Reclamação na ouvidoria da Equatorial

Como o prazo de emissão do parecer de acesso se encontra vencido, abrimos uma reclamação na ouvidoria da Equatorial, solicitando celeridade e clareza no processo:

Protocolo de Reclamação na Equatorial. UFV BRENGEPAR I (Campo Maior): 20210325001616674339.

7.2.2. Denúncia na ANEEL

A ANEEL, regulamenta na Resolução Normativa 687/2015, na tabela 3 – ETAPAS DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO, bem como na seção 3.7, subitem 9 na tabela 2 – ETAPAS DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO, o prazo de até 60 dias para emissão do parecer de acesso para centrais geradoras classificada como minigeração distribuída caso haja a necessidade de execução de obras ou reforços ou de ampliação no sistema de distribuição. Dessa forma a Equatorial já extrapolou seu prazo máximo, por tal motivo abrimos uma denúncia na ANEEL, solicitando celeridade e acompanhamento do processo.



Protocolo de Denúncia na ANEEL: 010.340.78821-39.

8. LOCAL DE INSTALAÇÃO USINA I

O Terreno para Usina 01 já está definido, será às margens da BR-343 localizado dentro dos limites do município de Campo Maior. Já estamos com termo de intenção de compra assinado desde dezembro de 2020, e desde então seguimos com estudos, tratativas e projetos necessárias para iniciar o empreendimento, conforme descrito abaixo:

A compra e regularização do terreno ainda não foram realizadas, pois conforme detalhamos no item 6.2 estamos aguardando a emissão do parecer de acesso. O parecer de acesso é decisivo na viabilidade do terreno. Consequentemente, o processo de obtenção das licenças ambientais não pode avançar sem essa definição.

Terreno 01 - Usina 01 - Campo Maior.

Localização:

Fazenda Aposento, BR-343, km 271.



8.1. Contrato de compra e venda.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL

PROMITENTES VENDEDORES: ALUISIO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, advogado, portadora do CPF nº226.980.783-91 e RG nº 452.356 – SSP/PI, casado sob regime da comunhão parcial de bens, com VANDERLÚCIA SOCORRO LIMA MARTINS brasileira, servidora pública, portador do CPF nº 446.402.003-82 e RG nº 1.151.530 – SSP/PI, residentes e domiciliados à Rua Manoel Felício de Carvalho, 1937, bairro Ininga, CEP: 64.049-690, Teresina - Piauí.

PROMITENTE COMPRADORA: BRENGEPAR CONCESSIONARIA USINAS SOLAR PIAUI I E II SPE LTDA, CNPJ: 39.977.265/0001-80, com sede na Rua José Ovídio Bona, 48, sala 01, centro, Campo Maior – Piauí CEP: 64280-000, neste ato representada por seu CEO, Fabrício Bonfim Rodrigues de Oliveira, brasileiro, Administrador de Empresas, portador do CPF 024.972.381-62 e RG 4612138 DGPC GO.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que os PROMITENTES VENDEDORES são legítimos possuidores do imóvel situado na zona rural de Campo Maior – PI e registrado sob o nº R.12-1.930 às folhas 299 do Livro de Registro Geral no R.2-1 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Maior – PI, o referido imóvel, havido mediante regular aquisição, nos termos da Carta de Arrematação datada de 20/01/2011, onde consta **Uma gleba de terras no lugar Aposento, deste Município, com área de 65,5290 (sessenta e cinco hectares, cinquenta e dois ares e noventa centiares).**

CLÁUSULA SEGUNDA: A área aqui comprometida em venda é um lote correspondente a dez hectares (10.00.00 ha) o valor da presente transação é feita pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago no ato da transferência de titularidade em Cartório, em uma única parcela em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os débitos até esta data, estando todos os encargos e impostos devidamente quitados.

CLÁUSULA QUARTA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado às partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.



BRENGEPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA
Rua José Ovídio Bona, 48, Centro, Campo Maior – PI.
CNPJ: 39.977.265/0001-80

CLÁUSULA QUINTA: A PROMITENTE COMPRADORA terá a opção de compra do imóvel pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste contrato.

PARAGRAFO ÚNICO: Se a PROMITENTE COMPRADORA não exercer a opção de compra no prazo estabelecido na cláusula QUINTA, este contrato será cancelado sem nenhum prejuízo para as partes.

CLÁUSULA SEXTA: O foro deste contrato é da Comarca de Altos - Piauí, renunciando as partes quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

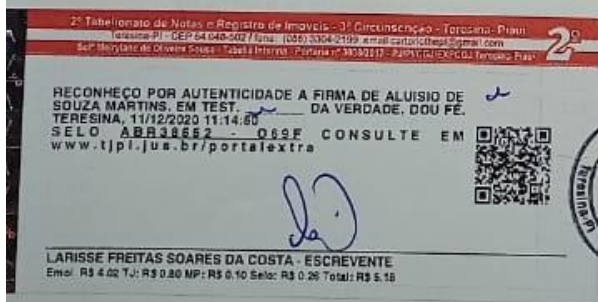
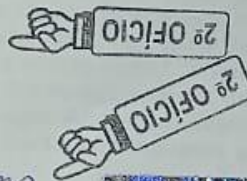
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo.

10 de dezembro de 2020, Teresina – Piauí.

BRENGEPAR CONCESSIONARIA USINAS SOLAR PIAUI I E II SPE LTDA
FABRÍCIO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Promitente Compradora

Aluisio de Souza Martins
ALUISIO DE SOUZA MARTINS
Promitente Vendedor

Vanderlúcia Socorro Lima Martins
VANDERLÚCIA SOCORRO LIMA MARTINS
Promitente Vendedora





8.2. Imagem via Satélite, Usina 01 - Campo Maior.





8.3. Delimitação da Usina 01 - Campo Maior



P1 - ÁREA USINA:

23 M - 809966.37 m E - 9460855.93 m S

P2 - ÁREA USINA:

23 M - 810198.17 m E - 9460855.93 m S

P3 - ÁREA USINA:

23 M - 810198.17 m E - 9460594.83 m S

P4 - ÁREA USINA:

23 M - 809966.37 m E - 9460594.83 m S

P5 - PONTO DE ENTREGA / CONEXÃO:

23 M - 810082.27 m E - 9460857.93 m S

UFV BRENGEPAR PIAUÍ I:

23 M - 810082.27 m E - 9460725.38 m S

8.4. Foto via Drone, Usina 01 - Campo Maior. Visita técnica realizada dia 08/02/21.



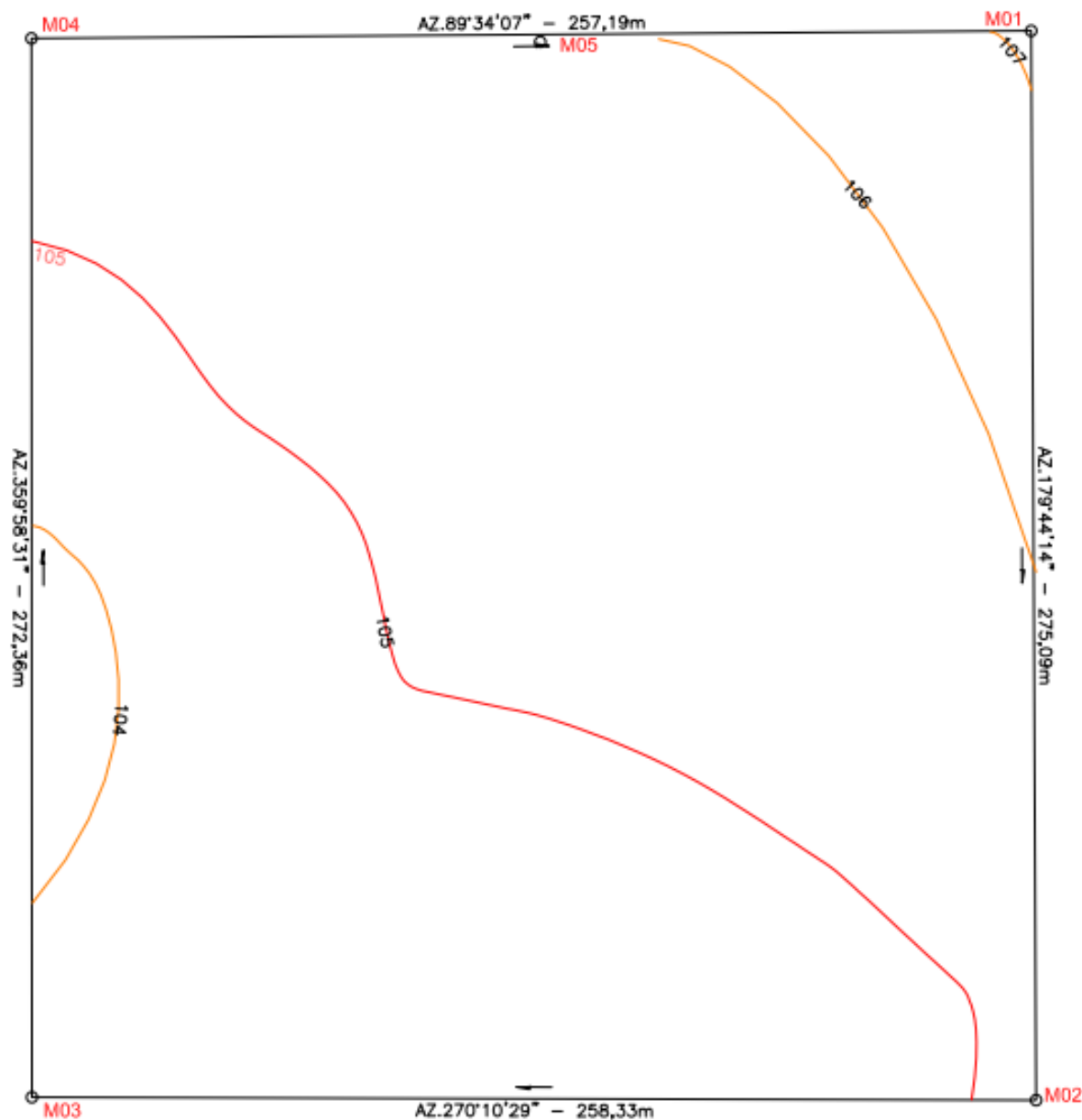
Obs.: Foi realizada uma segunda visita técnica no terreno no dia 11/02/2021, onde estiveram presentes Juan de Aguiar, Professor da UESPI, Engenheiros Xangai (SUPARC) e Renato (Seminper).

9. ESTUDO DE SOLO

9.1. Levantamento Planialtimétrico do local de instalação da usina.

O Levantamento Planialtimétrico é uma descrição documentada de um terreno em todos os seus detalhes. Trata-se da união do Levantamento Altimétrico com o Levantamento Planimétrico. Nele, são descritas de maneira precisa as diferenças de nível entre as partes do terreno, os ângulos e as medidas planas. O perímetro e as dimensões horizontais também estão descritas, além da posição real do norte.

Segue abaixo o Levantamento Planialtimétrico da área da Usina 01 - Campo Maior.





9.2. Outros Estudos

A complexidade dos processos de degradação dos solos deve-se aos inúmeros fenômenos biológicos e físico-químicos envolvidos. Por este motivo para maior exatidão e confiabilidade na instalação da usina, estamos desenvolvendo os seguintes estudos de solo abaixo destacados:

Estudos	Tipo
Poços de Inspeção	Trincheira de 3m
Sondagem a percussão	SPT
Permeabilidade	Sondagem com teste de rebaixamento acima do nível de água
Massa Específica	Frasco de Areia
Granulometria	Sedimentação
Limites de Atterberg	Liquidez
	Plasticidade
Índice de suporte Califórnia (CBR)	Laboratorial
Ensaio químicos	Cloreto, sulfato, pH potencial Redox e matéria orgânica
Pull Out Test	In situ
Resistividade térmica do solo	In situ

10. PROPOSTAS

A fim de obter o melhor planejamento na implantação das Mini-usinas, a BRENTE vem desde o início do processo realizando cotações e formalizando contratos de fornecimento. Abaixo lista de fornecedores que já iniciamos as tratativas:

10.1. Estruturas de Fixação

- CIELT 00.296.988/0001-88
- SONNEN ENERGIA LTDA CNPJ: 17.318.905/0001-07
- (TAMURA TECH) INDUSUL INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA CNPJ: 08.018.660/0001-01
- VOLGA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:03.347.463/0001-12

10.2. Skid de Transformação

- SETTA ENERGY PAINEIS LTDA - CNPJ: 11.935.893/0001-83
- SINDUSTRIAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 13.494.052/0001-03
- (TAMURA TECH) INDUSUL INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA CNPJ:08.018.660/0001-01



- VOLGA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:03.347.463/0001-12
- VIAR PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ:05.043.249/0001-06

10.3. Kit Fotovoltaico

- HDT ENERGY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.846.269/0001-35
- (TAMURA TECH) INDUSUL INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA CNPJ: 08.018.660/0001-01

10.4. Sondagem de Solo

- FUNDASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 11.417.076/0001-33
- GEOSONDA GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.864.157/0001-53

11. COMUNICAÇÃO

11.1. Ofícios

11.1.1. Ofícios BRENGE:

A fim de uma comunicação formal com clareza das informações, recebemos e enviamos alguns ofícios com a SUPARC. Conforme descrito abaixo:

Ofício 01 BRENGE

Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020.

Assunto: Questionamentos em relação a: Garantias de pagamento da contraprestação, alterações na estrutura societária da spe, estudos do parecer de acesso/localização das usinas, isenção de icms, regularização das unidades consumidoras, cronograma para confeccionar os projetos e comprar os terrenos, contratação de sócios para a implantação.

Ofício 02 BRENGE

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Assunto: Questionamentos sobre conteúdo do Plano de Implantação.

Ofício 03 BRENGE

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Assunto: Questionamentos em relação às Garantias de pagamentos de contraprestações pelo Estado.

Ofício 04 BRENGE

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Assunto: Envio do protocolo inicial do Parecer de Acesso.

Ofício 05 BRENGE

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Assunto: Confirmação do registro da Solicitação e protocolo do Parecer de Acesso.

Ofício 06 BRENGE

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Assunto: Questionamentos em relação ao Plano de Comunicação.

Ofício 07 BRENGE



Quinta-feira, 25 de março de 2021

Assunto: Informações sobre a emissão do Parecer de Acesso para a Usina PIAUÍ I.

Ofício 08 BRENGE

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Assunto: Informações sobre a emissão do Parecer de Acesso para a Usina PIAUÍ II.

11.1.2. Ofícios SUPARC:

Ofício SUPARC 413/2020

Quarta-feira, 11 de novembro de 2020.

Assunto: Publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referentes ao Lote III e Lote IV da Concorrência Pública nº 002/2019 – SUPARC, e solicitação de providências quanto ao cumprimento do item 17 do Edital e respectivos subitens, especialmente no que trata da constituição da SPE e reembolso dos estudos.

Ofício SUPARC 450/2020

Sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

Assunto: Esclarecimento aos valores que devem ser ressarcidos

Ofício SUPARC 447/2020

Quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Assunto: Cumprimento das alíneas “d” e “e”, do subitem 17.5 do Edital da Concorrência Pública nº 002/2019-SUPARC, dados bancários para ressarcimento.

Ofício SUPARC 061/2020

Quarta-feira 04 de fevereiro de 2021

Assunto: Envio de decreto 19.488, que estabelece procedimentos relativos ao pagamento das contraprestações públicas mensais.

11.2. Reuniões

11.2.1. Suparc

Com intuito de estar sempre alinhado com a SUPARC e consequentemente com o Estado do Piauí, foram realizadas diversas reuniões. Sua grande maioria aconteceu virtualmente por conta da pandemia, mas todas foram muito esclarecedoras:

Reunião Contrato Miniusinas

Número da reunião: 1738777668

Quando: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 11:00

Reunião para Assinatura de Contrato

Presencialmente

Terça-feira, 8 de dezembro de 2020 10:00

Reunião Plano de Comunicação

Número da reunião: 179 021 2101

Segunda-feira, 4 de janeiro 12:00 até 13:00



Reunião deliberação de consulta e parecer da Equatorial
Número da Reunião: 581750d7997734
Quinta-feira, 1 de Abril de 2021 | 11:00

11.2.2. Equatorial

Ocorreu uma primeira reunião com a Equatorial na segunda-feira, 7 de dezembro de 2020, para alinhamento de expectativas, esclarecimento de quais documentos necessários para entrada de projeto, procedimentos de análise Equatorial e prazos de análise. Onde ficou tudo bem esclarecido, e ficou aparente uma dedicação da Equatorial em relação ao projeto.

Segunda reunião aconteceu dia na Quinta-feira, 7 de janeiro às 16:00, onde ocorreu uma conversa de tudo que seria apresentado para solicitação do parecer de acesso, e uma confirmação de todos os pontos necessários para uma aprovação. Foi uma reunião esclarecedora.

A terceira reunião com a Equatorial ocorreu na Quinta feira 01 de abril de 2021, em conjunto com a SUPARC, onde a Dr^a Viviane da SUPARC relatou o compromisso da Equatorial em entrega do Parecer de acesso no dia 16 de abril de 2021.

12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma enviado no plano de implantação, enviado na quarta-feira 23 de dezembro de 2020. Onde o prazo previsto para recebimento do parecer de acesso era o dia 15 de fevereiro de 2021.(ANEXO I)

No novo cronograma, o ajuste foi devido ao desenvolvimento do projeto e amadurecimento das etapas, alterações dos prazos pela equatorial em relação à saída do parecer de acesso e flexibilidade da data de compra dos módulos fotovoltaicos por conta da alteração do dólar. (Anexo VIII).



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como observado no presente relatório, a BRENTEPAR em parceria com a SUPARC, vem desenvolvendo todos os projetos e realizando todas as etapas e tratativas necessárias para a entrega do objeto do contrato.

Após assinatura do contrato foram iniciadas as tratativas com proprietários das possíveis áreas e com fornecedores dos equipamentos principais. A área selecionada foi considerada na entrada do parecer de acesso no início de janeiro de 2021, porém a compra da área se encontra em atraso conforme memorando de entendimento entre BRENTEPAR e proprietário. A compra e regularização do terreno ainda não foram realizadas, pois conforme detalhamos no item 6.2 estamos aguardando a emissão do parecer de acesso, já em atraso há pelo menos 30 dias. O parecer de acesso é decisivo na viabilidade do terreno. Consequentemente, o processo de obtenção das licenças ambientais e estudos iniciais tais como geotecnia, geofísico e hidrologia não podem avançar sem essa definição.

Como detalhado no Item 12 e Anexo VIII, houveram alterações no cronograma de implantação da usina, em razão do atraso da emissão do parecer de acesso, portanto já tornando perceptível uma dificuldade para o cumprimento dos prazos contratuais.

BRENTEPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA